



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Solonópole/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 60/2017/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:
Des. Francisco Darival Beserra Primo

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
SOLONÓPOLE/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Em cumprimento à Portaria nº 60/2017 (DJe, de 22/8/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no mês de setembro de 2017, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE** em 13/9/2017, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da Vara Única da Comarca de Solonópole, de Entrância Inicial, cujas atividades se desenvolvem no Fórum do município, situado na Avenida Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 108, Bairro Centro.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Solonópole possui **17.665** (dezessete mil seiscentos e sessenta e cinco) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação é antiga, com salas amplas e em condições adequadas de conforto.

O espaço físico do Fórum de Solonópole é proporcional, considerando a demanda processual da Unidade Judiciária em funcionamento.

METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Juiz Corregedor Auxiliar que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos inclusos na Meta 2, de 2017, do CNJ, demandas envolvendo idosos, execução penal, infância e juventude, tribunal do júri e crimes contra a administração pública.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, Juiz Substituto, o qual assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada em **25 de fevereiro de 2016**, consoante portaria nº 242/2016, publicada no DJE em 18/2/2016.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, nos últimos 16 (dezesesseis) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2016 A 06/2017 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1567	698	283	116	6209

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspeccionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2016 A 06/2017 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
97,93	43,62	17,68	7,25	388,06

À frente da Unidade inspeccionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE, DE 02/2016 A 06/2017 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
629	532	157	5	2848

Junto à Vara Única da Comarca de Solonópole, o Magistrado apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE, DE 02/2016 A 06/2017 (16 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
39,31	33,25	9,81	0,31	178

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante titular do Ministério Público a **Dra. REGINA MARIANA ARAÚJO ERMEL DE OLIVEIRA**, desde 23 de setembro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não dispõe de membro da Defensoria Pública Estadual em atuação.

SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Vara está constituída por **03 (três)** servidores efetivos do Poder Judiciário, exercendo o cargo de Supervisor da Unidade Judiciária **Raimundo Everardo de Carvalho**, desde 8/5/2017, e de Assistente **Alexandre de Freitas Lobo**, contando, ainda, com **07 (sete)** servidores cedidos de outros Órgãos Públicos, conforme quadro abaixo:

Raimundo Everardo de Carvalho	Analista Judiciário/Supervisor
Maria Daniele Ribeiro	Técnica Judiciária
Luciana de Fátima Costa Bezerra	Técnica Judiciária
Vanessa Nogueira da Silva	Cedido ao TJCE
Silvaneide de Souza Pereira	Cedido ao TJCE
Francisca Patrícia Figueiredo do	Cedido ao TJCE

I – PROCESSOS RELATIVOS A RÉUS PRESOS:

As ações penais relativas a réus presos tramitam com regularidade, como se vê das observações abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	2837-79.2014	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de roubo. Fato ocorrido em 17/04/2014. Feito julgado em 31/05/2017, condenando o réu Francisco Bandeira Cordeiro a uma pena privativa de liberdade de 13 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial fechado. Réu intimado da decisão condenatória em 29/08/2017. À Secretaria da Vara, para certificar se a decisão condenatória do réu Francisco Bandeira Cordeiro transitou em julgado, visando a execução definitiva de sua pena.
2	2951-03.2014	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de roubo. Fato ocorrido em 13/05/2014. Instrução em andamento, estando designada audiência, visando a oitiva da última testemunha do processo, para o dia 09/10/2017. À Secretaria da Vara, para providenciar os expedientes intimatórios.
3	4311-17.2016	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de furto. Fato ocorrido em 25/09/2016. Réus citados, sem apresentação de defesa. Decisão emitida em 13/09/2017, nomeando defensor dativo para os acusados. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
4	4217-69.2016	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de furto. Fato ocorrido em 08/08/2016. Réu preso em flagrante delito. Processo suspenso em 07/12/2016, ante a instauração de incidente de insanidade mental do acusado. O mencionada incidente tramita na Vara sob nº 4277-42.2016, estando no aguardo de agendamento de data para realização para perícia no réu, cujo ofício foi encaminhado ao Instituto Psiquiátrico Governado Estênio Gomes em 20/08/2016. Ao Juiz da Vara, para decidir, com celeridade, a situação processual do denunciado, o qual se encontra preso há mais de um ano.
5	4342-37.2016	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de furto. Fato ocorrido em 09/10/2016. Réu preso em flagrante delito. Audiência designada para o dia 02/10/2017. À Secretaria da Vara, para providenciar os expedientes intimatórios.
6	4490-48.2016	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de furto. Fato ocorrido em 24/09/2016. Réu preso em flagrante delito. Audiência designada para o dia 02/10/2017. À Secretaria da Vara, para providenciar os expedientes intimatórios.
7	2918-91.2013	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de roubo. Fato ocorrido em 23/11/2015. Réu preso em flagrante delito. Audiência designada para o dia 02/10/2017. À Secretaria da Vara, para providenciar os expedientes intimatórios.
8	2718-84.2015	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de roubo. Fato ocorrido em 28/05/2013. Réu preso preventivamente. Audiência designada para o dia 02/10/2017. À Secretaria da Vara, para providenciar os expedientes intimatórios.
9	3719-70.2016	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de roubo. Fato ocorrido em 05/01/2016. Réu preso preventivamente. Audiência designada para o dia 02/10/2017. À Secretaria da Vara, para providenciar os expedientes intimatórios.

10	3138-89.2016	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de lesão corporal. Fato ocorrido em 06/08/2015. Réu preso preventivamente. Processo em fase de alegações finais.
11	4084-27.2016	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de tráfico de drogas. Fato ocorrido em 02/06/2016. Réu preso em flagrante delito. Instrução em andamento, aguardando-se o cumprimento de precatória, visando o interrogatório do acusado, remetida à Comarca de Juazeiro do Norte/CE, em 04/04/2017. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento e a devolução da mencionada carta.
12	4475-45.2017	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de roubo. Fato ocorrido em 04/05/2017. Processo aguardando o cumprimento de mandado de citação do acusado, emitido em 05/09/2017. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento e a devolução da mencionada carta.

II – CARTAS PRECATÓRIAS:

Tramitam na Unidade 27 Cartas Precatórias, não se detectando atrasos em seus andamentos, como se vê no quadro abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	4542-10.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 11/09/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial
2	4515-27.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 11/09/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial
3	4503-13.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 11/09/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial
4	4556-91.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 11/09/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial
5	4593-21.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 11/09/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial
6	4470-23.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 17/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para designar a data da audiência.
7	4502-28.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 23/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para designar a data da audiência.
8	4506-65.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 23/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para designar a data da audiência.
9	4505-80.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória despachada em 23/08/2017, ordenando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para designar a data da audiência.
10	2861-44.2013	Vistos em inspeção. Carta precatória de acompanhamento/fiscalização de cumprimento de medidas cautelares. Autuada em 28/07/2013. À Secretaria da Vara, para certificar o andamento do ato deprecado.

11	4175-83.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória de acompanhamento/fiscalização do cumprimento de medidas cautelares. Autuada em 13/06/2017. À Secretaria da Vara, para certificar o andamento do ato deprecado.
12	4362-91.2017	Vistos em inspeção. Carta de ordem recebida em 25/07/2017, sendo designada audiência, visando cumprimento do ato deprecado, para o dia 03/10/2017. À Secretaria da Vara, para os expedientes intimatórios.

III – PROCESSOS RELATIVOS À EXECUÇÃO PENAL:

Feitos em regular tramitação, como se vê do quadro abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	1472-65.2016	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena executada de 8 anos e 8 meses de reclusão, em regime inicial fechado. Processo regular.
2	3368-68.2014	Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Regressão do regime, nos termos de decisão emitida em 04/07/2016.
3	3116-02.2013	Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Regressão do regime, nos termos de decisão emitida em 07/02/2015.
4	3255-80.2015	Vistos em inspeção. Execução penal com andamento normal. Regressão do regime, nos termos de decisão emitida em 14/02/2017.
5	4140-60.2016	Vistos em inspeção. Execução em andamento normal. Observados os direitos de progressão da pena aplicada. Apenado em livramento condicional.

IV – PROCESSOS RELATIVOS À INFÂNCIA JUVENTUDE:

Há diversos processos envolvendo menores, constatando-se atraso processual quanto a eles. **Recomenda-se ao Juiz da Vara que agilize a tramitação dessas ações.** Foram inspecionados os seguintes processos:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	4154-44.2016	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 29/06/2016. Feito aguardando designação de audiência desde 08/03/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
2	3215-98.2015	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 23/08/2015. Feito aguardando designação de audiência. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito
3	3172-98.2014	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 30/08/2014. Feito aguardando designação de audiência. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
4	2682-42.2015	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 2/5/2015. Feito aguardando designação de audiência. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.

5	4178-72.2016	Vistos em inspeção. Ato infracional infracional atribuído a menor. Homologada a remissão proposta pelo Ministério Público, com aplicação de medida socioeducativa, nos termo da sentença emitida em 26/09/2016. Feito aguardando, desde então, a designação da audiência admonitória, Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
6	3412-53.2015	Vistos em inspeção. Ação de guarda ajuizada em 13/11/2015. Instrução concluída em 27/06/2017. Feito na fase de alegações finais. À Secretaria da Vara, para as intimações devidas.
7	3069-62.2012	Vistos em inspeção. Ação de guarda ajuizada em 06/12/2012. Feito julgado em 23/08/2017. À Secretaria da Vara, para as intimações devidas.
8	3365-79.2015	Vistos em inspeção. Ação de guarda ajuizada em 27/10/2015. Feito aguardando a realização da audiência de conciliação. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
9	2606-86-2013	Vistos em inspeção. Ação de investigação de paternidade ajuizada em 08/04/2013. Feito aguardando a realização do exame de D.N.A. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
10	2533-17.2013	Vistos em inspeção. Ação de alimentos ajuizada em 04/03/2013. Feito na fase de alegações finais. À Secretaria da Vara, para as intimações devidas.

V – PROCESSOS RELATIVOS A AÇÕES CIVIS PÚBLICAS:

Feitos em normal andamento, conforme quadro abaixo;

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	4301-70.2016	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 19/9/2016. Tutela provisória de urgência deferida em 24/9/2016. Feito em fase de citação/contestação, aguardando cumprimento/devolução de precatória.
2	4464-51.2017	Vistos em inspeção Ação civil pública ajuizada em 16/08/2017. Tutela provisória de urgência deferida em 30/08/2017. Feito em fase de citação/contestação, aguardando cumprimento/devolução de precatória.
3	4496-21.2017	Vistos em inspeção Ação civil pública ajuizada em 16/08/2017. Tutela provisória de urgência deferida em 30/08/2017. Feito em fase de citação/contestação, aguardando cumprimento/devolução de precatória.
4	4456-73.2016	Vistos em inspeção Ação civil pública ajuizada em 26/10/2016. Feito julgado em 07/06/2017. Apelação ofertada em processamento.
5	2461-64.2012	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 25/01/2012. Medida liminar concedida em 04/01/2016. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito.

VI – PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI:

Detectou-se na Vara vários feitos da competência do Tribunal do Júri aguardando a designação de audiência de instrução. **Recomenda-se ao Juiz da Vara agilidade na conclusão da instrução desses processos e a convocação do Tribunal**

Popular para apreciar os feitos prontos para julgamentos. Planilhou-se os feitos a seguir

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	4449-81.2016	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 28/08/2016. Processo aguardando a designação de audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
2	2631-31.2015	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 12/3/2015. Processo aguardando a designação de audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
3	2509-52.2014	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 25/01/2014. Processo aguardando a designação de audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
4	3086-93.2015	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 27/07/2013. Processo aguardando a designação de audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
5	3061-51.2013	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 30/07/2012. Processo aguardando a designação de audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
6	3790-38.2017	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 11/01/2017. Processo aguardando a designação de audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
7	2561-19.2012	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 11/03/2012. Processo aguardando a designação de audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
8	3134-52.2015	Vistos em inspeção. Crime de homicídio ocorrido em 25/07/2015. Processo aguardando a designação de audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.

VII – PROCESSOS DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Foram identificadas 31 ações relativas a crimes contra a administração pública, a maioria com tramitação paralisada, aguardando a designação de audiência de instrução e julgamento. **Recomenda-se ao Juiz da Vara que movimente os feitos, designando as audiências com urgência.** Planilhamento abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	2138-93.2011	Vistos em inspeção. Crime de dispensa ilegal de licitação. Denúncia ofertada em 11/03/2011. Feito paralisado desde 30/05/2012, à espera de designação da audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
2	2869-21.2013	Vistos em inspeção. Crime de peculato. Denúncia ofertada em 23/07/2013. Feito paralisado desde 02/12/2013, à espera de designação da audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
3	2150-10.2011	Vistos em inspeção. Crime de dispensa ilegal de licitação. Denúncia ofertada em 17/3/2011. Feito paralisado desde 13/10/2011, à espera de designação da audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.

4	2464-19.2012	Vistos em inspeção. Crime de dispensa ilegal de licitação. Denúncia ofertada em 31/01/2012. Feito paralisado desde 29/08/2013, à espera de designação da audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
5	4486-74.2017	Vistos em inspeção. Crime de responsabilidade atribuída a Prefeito. Denúncia ofertada em 04/07/2017. Processo em fase de citação. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
6	380-84.2008	Vistos em inspeção. Crime de responsabilidade atribuída a Ex-prefeito. Denúncia ofertada em 06/03/2012. Feito aguardando a designação audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
7	2810-33.2013	Vistos em inspeção. Crime de corrupção ativa. Denúncia ofertada em 22/08/2013. Feito paralisado desde 15/10/2013, à espera de designação da audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação
8	3108-88.2014	Vistos em inspeção. Crime de peculato. Denúncia ofertada em 02/09/2014. Feito paralisado desde 16/12/2014, à espera de designação da audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
9	2496-24.2012	Vistos em inspeção. Crime contra a ordem tributaria. Denúncia ofertada em 15/02/2012. Feito paralisado desde 15/04/2014, à espera de designação da audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
10	215-03.2009	Vistos em inspeção. Crime de falso testemunho. Denúncia ofertada em 10/05/2011. Feito paralisado desde 05/10/2011, à espera de designação da audiência de instrução e julgamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.

VIII – PROCESSOS RELATIVOS À IDOSOS:

Foram encontrados na Vara inspecionada 21 (vinte e um) processos envolvendo pessoas idosas, os quais tramitam com celeridade, não se constatando morosidade processual quanto a eles. Vários já estavam com audiência conciliatória realizada ou designada. Vide observações lançadas em alguns deles:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	4083-08.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
2	4074-46.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
3	4055-40.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
4	4069-24.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos

		morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
5	4079-68.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
6	4080-53.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
7	4078-83.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
8	4071-91.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
9	4072-76.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
10	4068-39.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
11	4081-38.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
12	4070-09.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
13	4064-02.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
14	4063-17.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
15	4062-32.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
16	4073-61.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória designada para o dia 31/10/2017. À Secretaria da Vara, para a confecção dos expedientes intimatórios.
17	3809-44.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória realizada em 26/7/2017. Feito contestado. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito.
18	3807-74.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória realizada em 26/7/2017. Feito

		contestado. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito.
20	3808-59.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória realizada em 26/7/2017. Feito contestado. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito.
21	4353-66.2016.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória realizada em 9/8/2017. Feito contestado. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito.
22	3117-16.2015.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Ação anulatória c/c indenização por danos morais. Audiência conciliatória realizada em 24/11/2015. Feito contestado. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito.

IX – PROCESSOS RELATIVOS A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

Foram encontradas 13 (treze) ações de improbidade administrativa tramitando na Unidade. Detectou-se morosidade processual, como a seguir se demonstra.

Recomenda-se ao Juiz da Vara que agilize os julgamentos dessas ações.

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	3956-70.2017	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 11/4/2017. Processo sem instrução iniciada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação da ação.
2	3030-65.2012	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 10/01/2013. Processo em fase de alegações finais. À Secretaria da Vara para os expedientes necessários.
3	3031-50.2012	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 16/01/2013. Processo ainda com instrução em andamento. À Secretaria da Vara, para cumprir a determinação judicial.
4	4042-41.2017	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 25/04/2017. Processo sem instrução iniciada. À Secretaria da Vara, para cumprir a determinação judicial.
5	175-26.2006	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 23/08/2006 e julgada em 5/9/2017. À Secretaria da Vara, para os expedientes necessários.

X – MANDADOS DE SEGURANÇA:

Existem na Vara 6 (seis) mandados de segurança em andamento, dos quais alguns já estavam sentenciados e necessitavam da confecção dos expedientes posteriores ao ato decisório, segundo se vê abaixo:

#	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	4553-73.2016.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 9/12/2016 e julgado em 30/8/2017. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
2	4552-88.2016.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 9/12/2016 e julgado em 30/8/2017. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.

3	3301-69.2015.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 29/9/2015 e julgado em 6/9/2017. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
4	4555-09.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 29/8/2017. Em fase de prestação de informações.
5	4183-60.2017.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 20/6/2017 e julgado em 8/9/2017. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
6	3015-28.2014.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 10/7/2014 e julgado em 30/9/2014. Feito aguardado julgamento de apelação.

XI – AÇÕES ENQUADRADAS EM META 02, DO CNJ:

Quanto a esses processos, constatou-se considerável atraso na prestação jurisdicional, com muitos feitos estagnados há bastante tempo. **Recomenda-se ao Magistrado que imprima maior celeridade na tramitação dos referidos processos.**

Viu-se as seguintes demandas:

#	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	2602-83.2012.0.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
2	2624-44.2012.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
3	2647-24.2011.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
4	2599-94.2013.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
5	2633-69.2013.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
6	2577-70.2012.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
7	2099-96.2011.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
8	3182-79.2013.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
9	3207-92.2013.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
10	2927-24.2013.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.

11	2996-90.2012.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
12	438-53.2009.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
13	219-45.2006.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
14	453-56.2008.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
15	3020-21.2012.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
16	3222-61.2013.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
17	96-42.2009.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
18	365-81.2009.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
19	2495-05.2013.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.
20	2494-54.2012.8.06.0168/0	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. À Juíza da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada Meta.

AUDIÊNCIAS

Nos últimos 16 (dezesseis) meses anteriores à visita inspeccional o **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias** realizou na sua Unidade Judiciária **532 (quinhentos e trinta e duas) audiências**, perfazendo uma média mensal satisfatória de **33,25** audiências.

Verificou-se, no livro próprio, que, somente no mês de agosto de 2017, foram realizadas na Vara Única da Comarca de Solonópole **29 (vinte e nove)** audiências, devendo-se considerar que o **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias** também responde pelas Comarcas Vinculadas de Irapuan Pinheiro e Milhã, onde lá também realizou várias audiências.

Registre-se, ainda, que o Magistrado já realizou na Comarca de Solonópole **06 (seis)** sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri.

DOS LIVROS DA SECRETARIA

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Processo Cível (Livro Tombo), Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Entrega e devolução de Mandados e Atas de Sessões do Tribunal do Júri.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE SOLONÓPOLE/MILHÃ

A Cadeia Pública inspecionada situa-se no município de Milhã, à Rua Gervásio Moreira, nº 300, abrigando os presos das Comarca de Solonópole e das Vinculadas de Milhã e de Deputado Irapuan Pinheiro.

As instalações do prédio são boas, contando com sistema de monitoramento e celas em condições de abrigar os presos, possuindo área de banho de sol, bem assim com ala destinada às presas femininas.

O Estabelecimento Penal conta atualmente com 31 presos, com registro de fugas recentes.

Durante a realização da inspeção, foram ouvidas, pessoalmente por este Juiz Corregedor Auxiliar, as manifestações dos detentos, quanto ao andamento de seus processos, destacando-se as seguintes:

I – **Réu Luís Fernandes de Oliveira Silva**, informou que é acusado de roubo, ainda não tendo sido julgado (***Fez-se a análise do processo nº 3368-68.2014, referente a uma execução penal, em trâmite na Vara Única da Comarca de Solonópole, constatado-se que foi emitida decisão de regressão do regime***

prisional para o fechado em 4/6/2016).

II – Réu Vicente da Silva Vieira, informou que é acusado de furto e que ainda não foi julgado *(Fez-se a análise do processo nº 4311-17.2016, referente a um crime de furto, em trâmite na Vara Única da Comarca de Solonópole, verificando-se que todos os réus foram citados, sendo emitida decisão de nomeação de defensor dativo, em razão do decurso de prazo sem apresentação das defesas).*

III – Réu Samen Remilson Custódio da Silva, informou que seu processo está demorado *(Fez-se a análise dos processos nº 2837-79.2014 e nº 2952-03.2014, em curso na Vara Única da Comarca de Solonópole, sendo que um foi julgado em 31/5/2017).*

IV – Réu João Borges de Lima, informou que está preso há 1 (um) ano e 01 (um) mês e que ainda não foi julgado *(Fez-se a análise do processo nº 4217-69.2016, em curso na Vara Única da Comarca de Solonópole, relativo a um crime de furto, o qual se encontra suspenso, ante a instauração de incidente de insanidade mental do réu, o qual aguarda a designação de data para perícia, havendo possibilidade de incidir excesso de prazo na prisão do acusado. Foi recomendado ao Juiz da Vara a análise da situação processual do réu, como se vê no planilhamento supra).*

Assim, após a análise dos processos das reclamações dos presos, conclui-se que há normalidade na situação carcerária da Comarca de Solonópole, sendo necessária somente a análise da situação processual do preso **João Borges de Lima**, conforme recomendação feita durante a inspeção, em cota lançada no processo nº 4217-69.2016 (planilhamento acima).

Indagado por este Juiz Corregedor Auxiliar, o Diretor da Cadeia Pública informou que o Magistrado da Comarca de Solonópole, **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, comparece regularmente no Estabelecimento Prisional.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente**), verificou-se um total de **125 (cento e vinte e cinco)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

2. No que se refere à **Meta 2 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais**), verificou-se um total de **252 (duzentos e cinquenta e dois)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão**), verificou-se um total de **36 (trinta e seis)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau**), verificou-se um total de **2 (dois)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade não participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz de Direito da Vara inspecionada, **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, alcançou a Meta 1 do CNJ em 2016, porém ainda não atingiu referida Meta no ano de 2017, conforme detalhado no quadro abaixo:

SEC. VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE								
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS			Total	Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando		
2016	477	652	136.69	531	109	0	640	134.17
2017	371	161	43.4	98	58	0	156	42.05
	848	813	95.87	629	167	0	796	93.87

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

1. **Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau);**

2. **Manter a celeridade na prestação jurisdicional das causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE);**

3. **No que se refere aos processos conclusos, no geral, os feitos encontravam-se aguardando ato judicial há um lapso de tempo considerável, destacando-se aqueles pendentes da Meta 2/2017, do CNJ, devendo a Unidade regularizar a situação daqueles paralisados com prazo excedido;**

4. **Adoção das recomendações pontuadas nas observações acima e as contidas nos feitos inspecionados;**

5. **Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;**

6. **O magistrado deverá participar da capacitação em administração judiciária o mais breve possível, de modo a cumprir a Meta 8, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;**

7. **A designação, com urgência, das audiências nos processos paralisados à espera da realização do ato, podendo ser realizado mutirão com tal finalidade, mormente nos procedimentos penais;**

8. **A elaboração, com urgência, por parte da Secretaria da Vara, dos expedientes ordenados nas deliberações judiciais do Juiz da Vara, visando o andamento célere e eficiente das demandas;**

9. Fornecimento de maior atenção com os processos de competência do Tribunal do Júri, com adoção de medidas visando a preparação dos feitos e a convocação do Tribunal do Povo, para o julgamento dos casos.

CONCLUSÕES

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspeccionados.

A inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Solonópole, revelou, de modo geral, a existência de expressivo acervo processual e de atraso na prestação jurisdicional, em que pese os esforços perceptíveis do Magistrado **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, no sentido de garantir o regular desempenho dos serviços judiciais.

O **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias** apresenta boa produtividade na Vara Inspeccionada, consoante os dados extraídos do FICOVI (quadro acima), considerando os últimos 16 (dezesesseis) meses trabalhados, quando proferiu **629 (seiscentos e vinte e nove)** sentenças, **157 (cento e cinquenta e sete)** decisões interlocutórias, **2.848 (dois mil oitocentos e quarenta e oito)** despachos, **5 (cinco)** homologações de acordos e realizou **532 (quinhentos e trinta e duas)** audiências, registrando-se, ainda, que atualmente exerce função eleitoral na Zona Eleitoral sediada no município de Solonópole, além de responder pelas Comarcas Vinculadas de Irapuan Pinheiro e Milhã.

Importante ressaltar que não se pode creditar o atraso processual constatado na Vara Única da Comarca de Solonópole à exclusiva responsabilidade do **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, uma vez que ele apenas assumiu a titularidade da Unidade em **25 de fevereiro de 2016**, ou seja, **há menos de dois anos**.

Necessário, também, pontuar que não há, na Comarca de Solonópole, Oficial de Justiça, nem membro da Defensoria Pública, o que, por certo, retarda a prática dos atos processuais.

É certo que quando o **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias** assumiu a Vara Única da Comarca de Solonópole já encontrou um expressivo acervo processual atrasado, todavia está procurando reduzir a sua demanda de ações, mantendo uma boa produtividade nos julgamentos dos feitos (**média mensal de 39,31 sentenças e 5 homologações de acordos – quadro acima**), tendo cumprido a meta 1 do CNJ, no ano de 2016 (**julgou quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2016, no percentual de 134,17% - quadro acima**).

Entendemos, portanto, que o **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias** exerce de modo adequado e regular a prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca de Solonópole, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do magistrado e dos servidores que lá atuam aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, sendo certo que o atraso no andamento das demandas da Unidade poderá ser sanado com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.

Por outro lado, observa-se que, nos termos do Provimento nº 8, de 13 de fevereiro de 2017, desta Corregedoria-Geral de Justiça, o **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, na condição de Juiz Substituto, é mensalmente avaliado, analisando-se: **a) Idoneidade moral vertida na dignidade funcional, retidão de conduta, probidade e independência; b) Assiduidade veiculada através da frequência ao Fórum nos dias úteis e plantões, cumprimento de horário e supervisão das atividades forenses; c) Aptidão aferível por meio da qualidade do trabalho, aplicação da melhor técnica aos atos jurisdicionais, atuação eficaz e serena, conhecimento prático e teórico, diligência e observação dos prazos legais; d) Disciplina conferida pela percepção do senso de responsabilidade, discrição, observância das normas legais e no relacionamento com o pessoal de apoio; e) Produtividade representada pela efetiva atuação no exercício da magistratura, quantidade de trabalho, remessa dos relatórios para a Corregedoria; f) Bom relacionamento com os advogados, Defensores Públicos, membros do Ministério Público e partes, consolidado por meio do respeito aos operadores do Direito, especialmente, em audiências, observância das prerrogativas do Parquet, prezado o tratamento respeitoso e cordial.**

Assim, a meu sentir, torna-se oportuno, caso seja homologado o presente relatório, que o mesmo seja anexado no procedimento administrativo instaurado nesta Casa Censora, no qual é realizada a avaliação do Magistrado **Dr. Sérgio da Nóbrega Farias**, para que seja acompanhada a evolução da sua produtividade na Vara Única da

Comarca de Solonópole, bem assim objetivando a verificação da adoção de medidas visando melhorar a morosidade processual na Unidade inspecionada.

Além do mais, se no prazo de seis meses ficar constatada baixa produtividade do Magistrado na Vara, permanecendo o quadro de atraso processual na Unidade, de logo, **sugere-se** a realização de nova inspeção, objetivando a apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais lá executados.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2017.

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar